



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/2023,
de 24 de outubro de 2023.

“Designa Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de interesse público”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, por via amigável ou judicial, localizado na área urbana, de propriedade de Fernando Doviggi (matrícula R-4-31.631), Amarildo Catto Doviggi (matrícula R-6-31.631) e Vicente José Doviggi (matrícula R-9-31.631), descrito e caracterizado no Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana, Livro nº 2, folhas 01 a 10, nas seguintes dimensões e confrontações: *“Do ponto 1, ao Sul no alinhamento da Rua Virgílio Martins na direção Oeste mede 14,87m até o ponto 2, deste ponto ao Leste na direção Norte mede 30m até o ponto 3, deste ponto em direção Leste mede 1,60m até o ponto 4, deste ponto ao Norte mede 40m, confrontando-se com terras de Rodrigo Muller Cadorin, Rafael Colicchio Cadorin e família Doviggi, matrícula nº 31631 até o ponto 5, deste ponto na direção Leste mede 20m, confrontando-se com terras de Rodrigo Muller Cadorin, Rafael Colicchio Cadorin e família Doviggi, matrícula nº 31631 até o ponto 6, deste ponto na direção Norte mede 166,60m, até o ponto 7, deste ponto ao Oeste mede 66m, até o ponto 8, deste ponto ao Sul, confrontando-se com área do Loteamento Popular de propriedade do Município de Barra do Quaraí, matrícula nº 25418, mede 196,60m, até o ponto 9, deste ponto em direção Oeste confrontando-se com terreno de Adriana Bianchin de Menezes matrícula nº 40584 e com terreno de Leandro Marcio Doviggi matrícula nº 40585, mede 32,73m, até o ponto 10, deste ponto em direção Sul, mede 40m até o ponto inicial 1, onde fecha o perímetro.”*

Art. 2º - O prazo estabelecido para elaboração e entrega do laudo são de **20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivado pela Comissão.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/10/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- **Claudio Covolo** – CREA/RS 008610 – Engenheiro Civil;
- **Luciano Cardoso Ramos** – Matrícula nº 2279 - Contador;
- **Mateus da Rosa Ortiz** – Matrícula nº 1881 - Auxiliar Administrativo III.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 159/23 de 11 de setembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 24 de outubro de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVIKS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.

